



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 6

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2023

Processo nº 81/2023- COMPRAS.GOV-CEHOP
Parecer Jurídico nº 1595/2023 - PGE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, CONFORME SE LÊ.

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.841.226/001-37, com sede a Rua Antônio de Andrade, nº 981, no Bairro Coroa do Meio, nesta capital, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada pelo seu Secretário **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, casada, Delegado de Polícia Civil, portadora do RG nº 1.189.795 - SSP/SE e CPF nº 662.722.625-15, residente e domiciliada à Rua Projetada, nº 115 – Fazenda Nova – Bairro Aruana, em Aracaju/SE, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 308.132 – SSP/SE e CPF nº 126.768.885-87, residente e domiciliado à Rua Américo Curvelo nº 580 _ Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru - Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico, o senhor **ANDRÉ LUIZ MENDONÇA ALVES**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, portador do RG nº 1.293.183 – SSP/SE e CPF nº 987.434.225-00, residente e domiciliado à Rua Bráulio Costa, 777 – Aptº 101 – Edf. Atlantic Tower Residence – Bairro Atalaia, Aracaju/SE, com o fim de celebrarem o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente ao **Fechamento dos Solários do COMPAJAF com Muro, Tela e Guaritas - Aracaju/SE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1^a partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

- a.** Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;
- b.** atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;
- c.** fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

4.1. São atribuições da SEJUC:

- a.** Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
- b.** arcar com recursos orçamentários e financeiros;

- c. contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;
- d. empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e. assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;
- f. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEJUC;
- g. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- h. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i. efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;
- j. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
- k. comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. São atribuições da CEHOP:

- a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;
- b. fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

- 5.1.** As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;
- 5.2.** Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1^a Partície/SEJUC, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0010

PROJETO/ATIVIDADE: 047

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2712000000

VALOR: R\$ 2.815.410,17 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1^a Partícipe/SEJUC, sem a prévia e expressa concordância da 2^a Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1^a Partícipe/SEJUC, exime a 2^a Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuênciam dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju, 28 de abril de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Presidente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andre Luiz Mendonca Alves
Diretor(a) Técnico(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
Assessor(a) de Planejamento e Orçamento



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 6 de 6



e-doc
SERGIPE

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Eline Almeida Silveira
Agente de Polícia Penal

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TM5I-1VVH-CW2D-JXRE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

- Andre Luiz Mendonca Alves - 02/05/2023 14:49:57
- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - 28/04/2023 11:51:15
- Eline Almeida Silveira - 28/04/2023 08:17:04
- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 03/05/2023 07:49:29
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 09/05/2023 12:34:12

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023

Processo nº 81/2023-COMPRAS.GOV-CEHOP

Parecer Jurídico nº 1595/2023- PGE

1ª PARTÍCIPLE: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC.

2ª PARTÍCIPLE: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Execução dos Serviços de Fechamento dos Solários do COMP AJAF com Muro, Tela e Guaritas – Aracaju/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 2.815.410,17 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais e dezessete centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

1 – DADOS DO PARTÍCIPLE

Órgão/Instituição/1ª Partícipe SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEJUC	CNPJ 34.841.226/0001-37
Endereço Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio.	
Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49.035-050
Telefone (79) 3225-6000	
Nome do Responsável pela Instituição VIVIANE CRUZ PESSOA	CPF
RG/Órgão Expedidor 1.189.795 - SSP/SE	Cargo Secretaria de Estado
Matricula	
Endereço Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Bairro Aruana, em Aracaju/SE	CEP 49000-000

2 – DADOS DO PARTÍCIPLE

Órgão/Instituição/2ª Partícipe COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	CNPJ 13.006.572/0001-20
--	-----------------------------------

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

PÚBLICAS - CEHOP		
Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru		
Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49.027-010	Telefone (79) 3218-4000/4019
Nome do Responsável pela Instituição JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA		CPF 126.768.885-87
RG/Órgão Expedidor 354.691 – SSP/SE	Cargo Diretor-Presidente	Matricula
Endereço Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru – Aracaju/SE		CEP 49000-000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Fechamento dos Solários do COMPAJAF com Muro, Tela e Guaritas - Aracaju/SE	Início 2023	Término 2024
Identificação do Objeto		
Fechamento dos Solários do COMPAJAF com Muro, Tela e Guaritas - Aracaju/SE.		
Justificativa da Proposição		
A Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para licitação, acompanhamento do contrato e fiscalização da Execução dos Serviços de Fechamento dos Solários do COMPAJAF com Muro, Tela e Guaritas - Aracaju/SE, visando a melhoria e modernização Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe. Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Meta	Etapa/	Especificação	Indicador Físico	Duração



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:3 de 6

Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	FECHAMENTO DOS SOLÁRIOS DO COMPAJAF COM MURO, TELA E GUARITAS – ARACAJU/SE.			2023	2024
01	Serviços Gerais do Empreendimento			2023	2024
01.01	Administração Local			2023	2024
01.02	Mobilização e Desmobilização			2023	2024
01.02.1	Mobilização			2023	2024
01.02.2	Desmobilização			2023	2024
01.03	Instalação do Canteiro			2023	2024
01.04	Frete dos Agregados			2023	2024
01.04.1	Frete das Areias Grossa e Média (DMT=35KM)			2023	2024
01.04.2	Frete das Britas (DMT=60KM)			2023	2024
02	Banho de Sol 1			2023	2024
02.01	Serviços Preliminares			2023	2024
02.01.1	Demolições			2023	2024
02.02	Fundação			2023	2024
02.03	Estrutura Concreto			2023	2024
02.04	Elevações			2023	2024
02.05	Esquadria			2023	2024
02.06	Estrutura Metálica/Tela			2023	2024
02.07	Concertina			2023	2024
02.08	Pavimentação			2023	2024
02.09	Pintura do Muro/Porta Acesso			2023	2024
02.10	Diversos			2023	2024
03	Banho de Sol 2			2023	2024
03.01	Demolições			2023	2024
03.02	Fundação			2023	2024
03.03	Estrutura Concreto			2023	2024
03.04	Elevações			2023	2024
03.05	Esquadria			2023	2024
03.06	Estrutura Metálica/Tela			2023	2024
03.07	Concertina			2023	2024
03.08	Pavimentação			2023	2024

	03.09	Pintura do Muro/Porta Acesso		2023	2024
	03.10	Diversos		2023	2024
04	Banho de Sol 3			2023	2024
04.01	Demolições			2023	2024
04.02	Fundação			2023	2024
04.03	Estrutura Concreto			2023	2024
04.04	Elevações			2023	2024
04.05	Esquadria			2023	2024
04.06	Estrutura Metálica/Tela			2023	2024
04.07	Concertina			2023	2024
04.08	Pavimentação			2023	2024
04.09	Pintura do Muro/Porta Acesso			2023	2024
04.10	Diversos			2023	2024
05	Banho de Sol 4			2023	2024
05.01	Serviços Preliminares			2023	2024
05.01.1	Demolições			2023	2024
05.02	Fundação			2023	2024
05.03	Estrutura Concreto			2023	2024
05.04	Elevações			2023	2024
05.05	Esquadria			2023	2024
05.06	Estrutura Metálica/Tela			2023	2024
05.07	Concertina			2023	2024
05.08	Pavimentação			2023	2024
05.09	Pintura do Muro/Porta Acesso			2023	2024
05.10	Diversos			2023	2024
06	Ampliação para Guaritas de Acesso ao Passadiço – 03 UN			2023	2024
06.01	Demolições			2023	2024
06.02	Estrutura			2023	2024
06.03	Impermeabilização Cobertura			2023	2024
06.04	Elevações			2023	2024
06.05	Esquadrias			2023	2024
06.06	Revestimento			2023	2024
06.07	Pavimentação			2023	2024
06.08	Pintura			2023	2024
06.09	Louças			2023	2024



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:5 de 6

	06.10	Instalação Elétrica / Cabeamento Estruturado		2023	2024
	06.11	Instalação Hidráulica		2023	2024
	06.12	Instalação Sanitária		2023	2024
	06.13	Diversos		2023	2024
	07	Interligações(Hidrossanitárias/CFTV/Illuminação) dos Banhos de Sol		2023	2024
	07.01	Interligação Guarita/Banho de Sol 1		2023	2024
		Hidráulica		2023	2024
		Sanitária		2023	2024
		CFTV		2023	2024
		Iluminação Banho de Solários		2023	2024
		Interligação Guarita/Banho de Sol 2		2023	2024
		Hidráulica		2023	2024
		Sanitárias		2023	2024
		CFTV		2023	2024
		Iluminação Banho de Sol		2023	2024
		Interligação Guarita/Banho de Sol 3		2023	2024
		Hidráulica		2023	2024
		Sanitárias		2023	2024
		CFTV		2023	2024
		Iluminação Banho de Sol		2023	2024
		Interligação Guarita/Banho de Sol 4		2023	2024
		CFTV		2023	2024
		Iluminação Banho de Sol		2023	2024

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1ª Partícipe	2ª Partícipe
Código	Especificação			
—	—	—	—	—
TOTAL GERAL		2.815.410,17	2.815.410,17	

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Os recursos serão pagos pela 1^a Partícipe/SEJUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1^a Partícipe/SEJUC e devidamente atestadas pela 2^a Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipe/CEHOP, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 10 de maio de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELA SEJUC

Aprovo.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AXMS-PYVF-SA8P-I80Z



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 03/05/2023 07:51:06
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 10/05/2023 09:20:21



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

quinta-feira, 11 de Maio de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.151

18

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023
Extrato de Publicação

Proc. nº 81/2023- COMPRAS.GOV-CEHOP

Parecer Jurídico nº 1595/2023 - PGE

Participes: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC e a Companhia Estadual de habitação e Obras Públicas - CEHOP.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente ao Fechamento dos Solários do COMP AJAF com Muro, Tela e Guaritas - Aracaju/SE, vigorará pelo prazo de 12(doze) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo.

Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prazo: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 10/05/2023.

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor